

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PE, DO OUTRO LADO, MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, com sede na Av. Severino Pimentel, nº 135 – Centro – CEP 55.495-000 – Agrestina - PE. CNPJ sob nº 19.065.011/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Roberto Marcelo Borba Alves, inscrito no CPF nº 381.623.694-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, com nome fantasia **LEMA Economia & Finanças**, doravante denominado CONTRATADO, localizada na Av. Santos Dumont, 3060, sala 721 CEP: 60150-161, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, neste ato representado pelo o Sr. Everardo Fernandes Matias, brasileiro, casado, CPF sob o nº 116.943.863-68, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de Processo de Dispensa em face do valor, fundamentado no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objetivo a realização da Consultoria de Investimentos da competência de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência do dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ou até a conclusão do referido trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da presente avença é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). O primeiro pagamento deverá ocorrer até o 5º dia útil de fevereiro de 2023 e o demais até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro – Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades.

Parágrafo Segundo – O pagamento deverá ser efetuado através de cheque nominal ou via transferência bancária para conta corrente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeados com recursos do próprio Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada a fornecer todos os documentos, cópias xerográficas e informações necessárias à execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** prestará assessoria sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença.

Parágrafo Primeiro – Os trabalhos serão executados, preferencialmente, no escritório da **CONTRATADA**, entretanto, se a **CONTRATANTE** entender como conveniente a execução da assessoria em suas dependências, desde que com o consentimento da **CONTRATADA**, deverá disponibilizar todos os recursos computacionais e logísticos necessários à plena realização do serviço contratado, incorrendo a **CONTRATANTE** com os custos correspondentes.

Parágrafo Segundo – Fica a **CONTRATADA** obrigada pela guarda e sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** fica obrigada a prestar quaisquer informações relativas ao serviço ora contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por requisição ou processo, prazo este cumulativo, valendo-se somente dos dias úteis para efeito de contagem de tempo, contando-se a partir do recebimento das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E MULTAS

Não estão previstas, para ambas as partes, multas ou outras penas de natureza pecuniária no caso de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, por iniciativa da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, desde que comunicada esta intenção à **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito ao recebimento do pagamento, este proporcional aos dias decorridos desde a assinatura da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Agrestina, no Estado do Pernambuco, para dirimir as dúvidas e questões eventualmente oriundas do presente instrumento.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Agrestina-PE, 02 de janeiro de 2023.

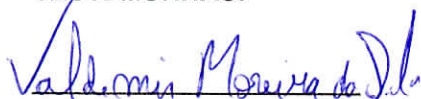


ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
AGRESTIPREV



EVERARDO FERNANDES MATIAS
LEMA Economia & Finanças

TESTEMUNHAS:



CPF Nº 040.846.644-07



CPF Nº 008.287.684-39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO -AGRESTIPREV

Processo: DISPENSA Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Consultoria de Investimento da competência de janeiro de 2023 a dezembro 2023. Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA Economia & Finanças), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00. Agrestina 19 de janeiro de 2023. ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Joscle Costa
Código Identificador: B5AE8EC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
EXTRATO DE CONTRATO -AGRESTIPREV

Processo: DISPENSA Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Consultoria de Investimento da competência de janeiro de 2023 a dezembro 2023. Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (LEMA Economia & Finanças), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.813.501/0001-00. Agrestina 19 de janeiro de 2023. ROBERTO MARCELO BORBA ALVES . AGRESTIPREV – REGIME PRÓPRIO DE PRIVENDIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AGRESTINA/PE. Informações na Sede do AGRESTIPREV, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: agrestiprev@hotmail.com.

Agrestina/PE, 19 de janeiro de 2023.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Presidente - AGRESTIPREV

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador: B5AE8EC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2023. Edição 3263
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>